



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

DECRETO Nº 005/2012, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, relativo aos dias que especifica e dá providências correlatas.

JOSÉ HERCULANO DE NEGREIROS, Prefeito do Município, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, relativo aos dias adiante mencionados, no período do Carnaval de 2012:

- I - 20 de fevereiro (segunda-feira); e
- II - 21 de fevereiro (terça-feira)

Artigo 2.º - O expediente das repartições públicas municipais a que alude o artigo 1º deste decreto, relativo ao dia 22 de fevereiro – quarta-feira de Cinzas –, terá seu início às 12:00 (doze) horas.

Artigo 3.º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento interrupto, caso dos serviços públicos essenciais à população.

Artigo 4.º - O feriado não abrange os funcionários municipais detentores de cargos privativos da área de saúde, que exerçam suas atribuições funcionais no SAMU 192.


Artigo 5.º - O atendimento nas unidades de saúde dos bairros e localidades da zona rural estarão fechados nesses dois dias (segunda e terça-feira).

Artigo 6.º - A coleta de lixo funcionará normalmente no Centro da cidade, inclusive no dia 21 de fevereiro. Nos bairros, a coleta de lixo só não será realizada na terça-feira (dia 21).

Artigo 7.º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Município a preservação e o funcionamento dos serviços de natureza essencial, tais como: limpeza pública, fiscalização e orientação de trânsito e vigilância, cabendo a eles a preservação e o funcionamento dos serviços afetos às respectivas áreas de competência.

Artigo 8.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
em 13 de fevereiro de 2012.


Pe. José Herculano de Negreiros
Prefeito Municipal